**PROJETO DE LEI Nº 49, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

"**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 425/1.999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

**Gisele Tonchis**, Prefeita do Município de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**. O art. 3º da Lei nº425/1.999 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.999, no mês que se iniciaram as contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social** – **INSS”**

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Lourdes (SP), 26 de junho de 2017.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal